



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 15/DAA/PROEN, de 19 de abril 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, nos Campi Glória e Itabaiana**, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2016**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 22 a 29 de abril de 2016.

1.3 Locais:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana : Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro- Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

1.4 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, atenderem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

1.5 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **29 de maio de 2016** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. **15/2016/ DAA/PROEN**). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

1.6 Documentação exigida

1.6.1 O interessado deverá encaminhar ao Campus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:

a) **Requerimento** em formulário próprio – **Anexo I**;

b) Uma via original e atualizada do **Histórico Escolar parcial** e oficial em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina, fornecido pela instituição de origem;

c) **Declaração de vínculo** efetivo atualizado com a instituição de origem;

d) **Programas das Disciplinas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas)**; Cursadas na instituição de origem;

e) **Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento** do curso de origem;

f) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora do prazo estipulado neste edital será recusada.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **135 (cento e trinta e cinco)** vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
GLÓRIA	AGROECOLOGIA	MATUTINO	11	4º
TABAIANA	AGRONEGÓCIO	NOTURNO	12	2º
			12	3º
			10	4º

	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	VESPERTINO	15	2º
			20	3º
			25	4º
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	08	2º
			10	3º
			12	4º

3. DA SELEÇÃO

3.1 A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.

3.2 Caso o número de interessados seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

3.3 Não serão aceitas transferências para o primeiro período/módulo do curso.

3.4 A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

3.5 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco) pontos.

3.6 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

3.7 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

3.8 A análise dos documentos será feita pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus.**

3.9 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1. CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3 ÁREA DIVERSA	2
2. MÉDIA GERAL	0 a 2
3. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **04 de maio de 2016** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **09 de maio de 2016**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2 Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.3 Da Documentação

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. CPF;
- III. Histórico Escolar para transferência ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IV. Comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente.

5.4 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação.

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.8 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

6.9 A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

7- CRONOGRAMA

CURSOS SUBSEQUENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2016.1	
CAMPI: Glória e Itabaiana	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	19/04/2016
Inscrição	22 a 29/04/2016
Divulgação do Resultado Final	04/05/2016
Matrícula	09/05/2016


Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS		
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	e-MAIL:		
CURSO DE ORIGEM:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial e Oficial <input type="checkbox"/> Programa das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Curso <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo			

_____, ____/____/____
Local Data Assinatura do Requerente

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS		
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____			
CANDIDATO:			
EDITAL:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial e oficial <input type="checkbox"/> Programa das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Curso <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG			

_____, ____/____/____
Local Data Assinatura do(a) atendente /IFS